



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, realizará procedimento de licitação nº 45/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:30 **horas do dia 14/07/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Matias Barbosa, nº40, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3877-5289 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 071/2021 de 01 de Abril de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para compra de materiais para consultório odontológico para compor as unidades de Saúde do Município atendendo assim as demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Barra Longa/MG.

2.3. Os itens 01 a 79 e 83 a 107 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Barra Longa/MG, na Rua Matias Barbosa, n° 40, Centro, Barra Longa/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 14/07/2021, às 08:30 horas telefone (31) 3877-5289.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG ou pelo e-mail licitacaobarralonga@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO I.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova



proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (dias) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, encaminhados através do e-mail licitacaobarralonga@gmail.com ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 10 (dez) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II**–Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II**– Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Barra Longa/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

3.3.90.30.00.2.08.01.10.301.0301.2.0110 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00.2.08.01.10.301.0301.2.0110 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1159/2014.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:30 às 11:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site www.barralonga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaobarralonga@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Matias Barbosa, nº 40 – Centro, Barra Longa/MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3877-5289.

Barra Longa, 17 de junho de 2021.

Ariany Ferreira Costa – Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA COMPOR AS UNIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR, GEL A 37%, ACONDICIONADO EM SERINGA, AGULHA DESCARTÁVEL, C/ 2,5 ml. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	50			
2.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (PRESA RÁPIDA) LÍQUIDO PARA CONSERTO E REEMBASAMENTOS. FRASCO COM 500 ml	FRASCO	01			
3.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (PRESA RÁPIDA) PARA CONSERTO E REEMBASAMENTOS. PÓ, FRASCO COM 440 gramas-COR: ROSA	FRASCO	01			
4.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (PRESA RÁPIDA) PARA CONSERTO E REEMBASAMENTOS. PÓ, FRASCO COM 440 GRAMAS- COR: INCOLOR	FRASCO	01			
5.	ADESIVO (FOTO POLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS- OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; POSSUI EXCELENTE ADESÃO À	FRASCO	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS. CARACTERÍSTICAS TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO.					
6.	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	150			
7.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30g CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 08BISEL TRIFACETATO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA. ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 100 INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NÚMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100			
8.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27g LONGA ESTERIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACELATO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NÚMERO DO LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	CAIXA	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	MINISTERIO DA SAÚDE.					
9.	ÁLCOOL ETÍLICO A 70 % - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS, COMPOSTO DE 70 % DE ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) E 30% DE ÁGUA, ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE TÓPICO HOSPITALAR, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EM FRASCO CONTENDO 1000 ml DE SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE FABRICAÇÃO, COMO N° DE LOTE E VALIDADE.	LITROS	150			
10.	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS, REFIL 410g TIPO II	PACOTES	40			
11.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS	ROLOS	10			
12.	ALGODÃO ROLETE, PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL. POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ. PACOTE COM 100 ROLETES. PESO LIQUIDO 32 GRAMAS	PACOTE	800			
13.	AMÁLGAMA EM CAPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO NÃO CONTEM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CAPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CAPSULAS.	POTE	50			
14.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 1:100.000 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100			
15.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL DE CLORITRATO DE LIDOCAINA A 3% DE FENILEFRINA	CAIXA	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.					
16.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE CITOCAINA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:1000.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO, 1,8 ML. ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	100			
17.	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 1,8ML CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	50			
18.	APLICADOR DESCARTAVEL FINO (MICROBRUSH) C/100 UNIDADES. HASTE DOBRAVEL E CABEÇA DE 1,5 MM (FINO)	UNIDADE	40			
19.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 200mmx100m	BOBINA	30			
20.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°02	UNIDADE	10			
21.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°04	UNIDADE	10			
22.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°06	UNIDADE	10			
23.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°08	UNIDADE	10			
24.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10			
25.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
26.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
27.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3018 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
28.	BROCA PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
29.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1150 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
30.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
31.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
32.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
33.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3081 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
34.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3083 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
35.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
36.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

37.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
38.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
39.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
40.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 4137 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
41.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 4138FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60			
42.	BROCA MULTILAMINADA	UNIDADE	60			
43.	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS EM MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	15			
44.	CERA ROSA Nº 07 COM 18 LÂMINAS	CAIXA	01			
45.	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL É UM MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA PRESA, POR ISSO É CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. A REAÇÃO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZAÇÃO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS. A PRESENÇA DOS METACRILATOS NO IONÓMERO NÃO INTERFERE NA INTERAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESÃO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE ÍONS	KIT	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>E A LIBERAÇÃO DE FLUOR PERMANECEM INALTERADAS. O COMPONENTE DA RESINA, APÓS ATIVAÇÃO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE ÁGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SÃO IMEDIATAMENTE RESISTENTES À INCORPORAÇÃO OU PERDA DE ÁGUA E NÃO NECESSITAM SELAMENTO. OS IONÔMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERAÇÃO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NÃO FAZER PARTE DA CONSTITUIÇÃO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONÍVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICAÇÕES TÓPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRÍCIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO.</p> <p>APLICAÇÃO BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.</p>					
46.	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR FACIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	30			
47.	CIMENTO DE HIDROXIDO CALCIO PA PÓ PROVISÓRIO PÓ 38G.	UNIDADE	20			
48.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO POSSUI PARTICULAS UNIFORMES ULTRAFINAS QUE	UNIDADE	07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELICULA COM NOTAVEL PROTEÇÃO ALTA RESISTENCIA PRESA ADEQUADA E FACIL MANIPULAÇÃO CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES COROAS E PONTES APRESENTAÇÃO FRASCO COM 28 G COR AMARELA.					
49.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO PARA SER MANIPULADO COM O CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	07			
50.	<p>IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO.</p> <p>LIBERAÇÃO DE FLÚOR EXCELENTE PERFORMANCE NA TÉCNICA DE ART</p> <p>CIMENTO DE PRESA RÁPIDA QUE POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES.</p> <p>À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO LÍQUIDO, ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.</p> <p>BIOCOMPATÍVEL.</p> <p>MAIOR CAPACIDADE DE: LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA E DE RECARGA DE FLÚOR.</p> <p>RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS.</p> <p>PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS</p>	KIT	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE COROAS. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.					
51.	COMPRESSA DE GASES 7,5X7, 5, 08 DOBRAS, 09 FIOS PICOTADA PCTE C/500	PACOTE	100			
52.	EUGENOL 10ML					
53.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO. USO AUTOCLAVE MEDIDA: 90mmX260mm. CAIXA COM 100	CAIXA	05			
54.	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS OU MEDIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFO ARREDONDADAS. CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADEIRA.	UNIDADE	1000			
55.	ESCOVA PARA LIMPZA DE BROCA	UNIDADE	10			
56.	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	200			
57.	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO, ESTERELIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	10			
58.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUSCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FRASCO COM 10 ML HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10 ML.	UNIDADE	05			
59.	EXTIRPA NERVO CAIXA COM 10	CAIXA	15			
60.	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML FORMALDEIDO ORTO CRESOL GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	30			
61.	FIO DENTAL 500 MTS	UNIDADE	30			
62.	FIO DENTAL 100 MTS	UNIDADE	150			
63.	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

64.	FLUOR GEL 1,23% TOPICO NEUTRO SABOR TUTI-FRUTI FRASCO COM 200 ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE N° DO LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	40			
65.	FIXADOR PARA RAO X	FRASCO	20			
66.	FILME PARA RX ODONTOLOGICO	CX	15			
67.	GESSO PEDRA TIPO III EMBALAGEM DE 1 KG TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	50			
68.	GUTA PARA CURATIVO TUBO COM 40 UNIDADES	TUBO	03			
69.	IODOFORMIO PO FRASCO C/10 g P.A RADIOPACO INDICADO NA OBRTURAÇÃO DE CANAIS DE DENTES DECIDUOS E TEM RELAÇÃO DIRETA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	10			
70.	KIT PARA PROFILAXIA (BICARBONATO) COM 15 ENVELOPES C/40 G	KIT COM 15 ENVELOPES	30			
71.	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	KIT COM BROQUEIRO	08			
72.	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA SORTIDO COM 8 UNIDADE	KIT COM BROQUEIRO	08			
73.	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 15 EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	01			
74.	LIMA TIPO KERR N°8 25MM PARTE ATIVA COM CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS	CAIXA	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UNIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
75.	LIMA TIPO KERR N° 10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES	CAIXA	10			
76.	LIMA TIPO KERR 15ª 40 25MM PARTE ATIVA COM CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UNIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE487,50	CAIXA	10			
77.	LIMA TIPO KERR 45a80 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UNIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM	CAIXA	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
78.	LIQUIDO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA EMBALAGEM COM 5 LITROS	FRASCO	08			
79.	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML, COMPLETO, ATOXICO, AÇÃO DETERGENTE DE LUBRIFICAÇÃO, RESSISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCLAVE	FRASCO	20G			
80.	LUVAS EXTRA XP PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO EXTRA PEQUENO.	CAIXA	2000			
81.	LUVAS PEQUENA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBTIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO.	CAIXA	2000			
82.	LUVAS MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA	CAIXA	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBTIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MÉDIO.					
83.	LUVAS GRANDE PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBTIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE.	CAIXA	200			
84.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICOINODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DISPOSITIVO E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAOGRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500			
85.	MATRIZ DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	30			
86.	MATRIZ DE AÇO 5 MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL DE 0,05MMX5 MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	PACOTE	30			
87.	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	PACOTE	30			
88.	PARAMONOCLOROCANFORADO	FRASCO	10			
89.	PASTA PROFILATICA 90GR COM	BISNAGA	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	FLUOR E PEDRA POMES EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DO LOTE VALIDADE E REGISTRO					
90.	PASTA PARA IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA COMPOSIÇÃO EUGENOL 18% OXIDO DE ZINCO RESINA MINERAL ALEO VEGETANTE E CORANTE KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE MASSA VERMELHA COM 60 G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA COM 20 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADEV E NUMERO DE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	KIT COM 2 BISNAGAS	10			
91.	PONTA PARA ULTRASSON, DIVERSOS TIPOS	UNIDADE	10			
92.	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	20			
93.	POTE DAPPEN PLASTICO COLORIDO	UNIDADE	20			
94.	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNIDADE	20			
95.	POSICIONADOR PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS (ADULTO E INFANTIL)	UNIDADES	10			
96.	O KIT DE RESINAS É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS QUE APRESENTA EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO. POSSUI A PRATICIDADE E A PRODUTIVIDADE NECESSÁRIAS PARA A SUA PRÁTICA CLÍNICA. ELE CONTÉM CARGA NANOPARTICULADA (10% EM PESO) E SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PROPICIANDO A MELHOR ADESÃO COM ELEVADO RENDIMENTO. PADRÃO OURO EM ADESÃO NA CATEGORIA, É O FRASCO ADESIVO LARANJA FAVORITO DOS DENTISTAS. SÃO UM SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO, INDICADAS PARA SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. GARANTEM EXCELENTE POLIMENTO DO PONTO DE CONTATO PROXIMAL, COM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS	UNIDADE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>DOS DENTES. SÃO UM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER QUE OFERECE GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>EXCELENTE CONSISTÊNCIA; FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM ÓTIMO RESULTADO ESTÉTICO; EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CORES VARIADAS DE A, B e C</p> <p>CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS; MAIOR FLUORESCÊNCIA.</p> <p>ADESIVO:</p> <p>SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA;</p> <p>PRATICIDADE: PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO;</p> <p>SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO;</p> <p>POSSUI A TAMPA FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE;</p> <p>POSSUI ELEVADO RENDIMENTO (FRASCO COM 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS, COM O RENDIMENTO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES) E MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA E PÓS-OPERATÓRIA;</p> <p>CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA: PROPICIA ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E NÃO PRECISA AGITAR O FRASCO ANTES DE USAR;</p> <p>FRASCO LARANJA: PERMITE O CONTROLE DE ESTOQUE;</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM RELYX VENEER (CIMENTAÇÃO DE FACETAS) E RELYX ARC (CIMENTAÇÃO DE INLAYS, ONLAYS, COROAS E PINOS INTRARRADICULARES). RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.					
97.	REVELADOR PARA RX	FRASCO	10			
98.	SABONETE LIQUIDO PERFUME ERVA DOCE, GALÃO 5 LITROS .	GALÃO DE 5 LITROS	03			
99.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA 10 ML	FRASCO	07			
100	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTAVÉL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTAVEL COM FRAGRANCIA DE TUTI-FRUTI	PACOTE COM 40	500			
101	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	UNIDADE	20			
102	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA 04MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	20			
103	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA 06MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	20			
104	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTOS E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA COM 50)	CAIXA	40			
105	TOUCA ELÁSTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	PACOTE	150			
106	VASELINA SOLIDA 100 G	UNIDADE	02			
107	VERNIZ C/ FLUOR 10ML+10 ML SOLVENTE, ATUA PARA AUMENTAR RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER SUA REMINERALIZAÇÃO; DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS FUORETAÇÃO	KIT	07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DO ESMALTE DENTARIO; PROFILAXIA DA CARIE; COMO PROFILAXIA A SITUAÇÕES SUSCETÍVEIS A CARIE TAIS COMO DENTES COM BRACKTES, SUERFICIES DENTARIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS.					
Valor total					

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento requisitante.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (SEIS) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Barra Longa , _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA COMPOR AS UNIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO		QUANT.
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR, GEL A 37%, ACONDICIONADO EM SERINGA, AGULHA DESCARTÁVEL, C/ 2,5 ml. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	50
2.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (PRESA RÁPIDA) LÍQUIDO PARA CONCERTO E REEMBASAMENTOS. FRASCO COM 500 ml	FRASCO	01
3.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (PRESA RÁPIDA) PARA CONCERTO E REEMBASAMENTOS. PÓ, FRASCO COM 440 gramas-COR: ROSA	FRASCO	01
4.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (PRESA RÁPIDA) PARA CONCERTO E REEMBASAMENTOS. PÓ, FRASCO COM 440 GRAMAS-COR: INCOLOR	FRASCO	01
5.	ADESIVO (FOTO POLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPAS "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; POSSUI EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS. CARACTERÍSTICAS TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO.	FRASCO	50
6.	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	150
7.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30g CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 08BISEL TRIFACETADO AFiado E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA. ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 100 INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NÚMERO DO LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27g LONGA ESTERIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACELATO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NÚMERO DO LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CAIXA	01
9.	ÁLCOOL ETÍLICO A 70 % - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS, COMPOSTO DE 70 % DE ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) E 30% DE ÁGUA, ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE TÓPICO HOSPITALAR, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EM FRASCO CONTENDO 1000 ml DE SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE FABRICAÇÃO, COMO N° DE LOTE E VALIDADE.	LITROS	150
10.	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS, REFIL 410g TIPO II	PACOTE S	40
11.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS	ROLOS	10
12.	ALGODÃO ROLETE, PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL. POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ. PACOTE COM 100 ROLETES. PESO LIQUIDO 32 GRAMAS	PACOTE	800
13.	AMÁLGAMA EM CAPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO NÃO CONTEM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CAPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CAPSULAS.	POTE	50
14.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 1:100.000 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
15.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL DE CLORITRATO DE LIDOCAINA A 3% DE FENILEFRINA TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40
16.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE CITOCAINA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:1000.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO, 1,8 ML. ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	100
17.	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 1,8ML CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	50
18.	APLICADOR DESCARTAVEL FINO (MICROBRUSH) C/100 UNIDADES. HASTE DOBRAVEL E CABEÇA DE 1,5 MM (FINO)	UNIDADE	40
19.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 200mmx100m	BOBINA	30
20.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°02	UNIDADE	10
21.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°04	UNIDADE	10
22.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°06	UNIDADE	10
23.	BROCA AÇO CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°08	UNIDADE	10
24.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10
25.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
26.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
27.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3018 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
28.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
29.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1150 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
30.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
31.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
32.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
33.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3081 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
34.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3083 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
35.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
36.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
37.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
38.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
39.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
40.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 4137 DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	60
41.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 4138FF DE AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS,	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
42.	BROCA MULTILAMINADA	UNIDADE	60
43.	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS EM MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	15
44.	CERA ROSA Nº 07 COM 18 LÂMINAS	CAIXA	01
45.	<p>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL</p> <p>É UM MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA PRESA, POR ISSO É CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. A REAÇÃO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZAÇÃO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS. A PRESENÇA DOS METACRILATOS NO IONÔMERO NÃO INTERFERE NA INTERAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESÃO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE ÍONS E A LIBERAÇÃO DE FLÚOR PERMANECEM INALTERADAS. O COMPONENTE DA RESINA, APÓS ATIVAÇÃO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE ÁGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SÃO IMEDIATAMENTE RESISTENTES À INCORPORAÇÃO OU PERDA DE ÁGUA E NÃO NECESSITAM SELAMENTO. OS IONÔMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERAÇÃO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NÃO FAZER PARTE DA CONSTITUIÇÃO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONÍVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICAÇÕES TÓPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRÍCIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO.</p> <p>APLICAÇÃO</p> <p>BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS);</p> <p>SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES;</p> <p>PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.</p>	KIT	30
46.	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPAO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR FACIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	30
47.	CIMENTO DE HIDROXIDO CALCIO PA PÓ PROVISÓRIO PÓ 38G.	UNIDADE	20
48.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO POSSUI PARTICULAS UNIFORMES ULTRAFINAS QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELICULA COM NOTAVEL PROTEÇÃO ALTA RESISTENCIA PRESA ADEQUADA E FACIL MANIPULAÇÃO CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES COROAS E PONTES APRESENTAÇÃO FRASCO COM 28 G COR AMARELA.	UNIDADE	07
49.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO PARA SER MANIPULADO COM O CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	07
50.	<p>IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO.</p> <p>LIBERAÇÃO DE FLÚOR</p> <p>EXCELENTE PERFORMANCE NA TÉCNICA DE ART</p> <p>CIMENTO DE PRESA RÁPIDA QUE POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO</p>	KIT	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DE RETENÇÕES.</p> <p>À BASE DE IONÓMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO LÍQUIDO, ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.</p> <p>BIOCOMPATÍVEL.</p> <p>MAIOR CAPACIDADE DE: LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA E DE RECARGA DE FLÚOR.</p> <p>RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS.</p> <p>PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS.</p> <p>RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.</p>		
51.	COMPRESSA DE GASES 7,5X7, 5, 08 DOBRAS, 09 FIOS PICOTADA PCTE C/500	PACOTE	100
52.	EUGENOL 10ML		
53.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO. USO AUTOCLAVE MEDIDA: 90mmX260mm. CAIXA COM 100	CAIXA	05
54.	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS OU MEDIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFO ARREDONDADAS. CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADEIRA.	UNIDADE	1000
55.	ESCOVA PARA LIMPZA DE BROCA	UNIDADE	10
56.	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	200
57.	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO, ESTERELIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	10
58.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUSCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FRASCO COM 10 ML HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10 ML.	UNIDADE	05
59.	EXTIRPA NERVO CAIXA COM 10	CAIXA	15
60.	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML FORMALDEIDO ORTO CRESOL GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	30
61.	FIO DENTAL 500 MTS	UNIDADE	30
62.	FIO DENTAL 100 MTS	UNIDADE	150
63.	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	50
64.	FLUOR GEL 1,23% TOPICO NEUTRO SABOR TUTI-FRUTI FRASCO COM 200 ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE N° DO LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	40
65.	FIXADOR PARA RAO X	FRASCO	20
66.	FILME PARA RX ODONTOLOGICO	CX	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	GESO PEDRA TIPO III EMBALAGEM DE 1 KG TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	50
68.	GUTA PARA CURATIVO TUBO COM 40 UNIDADES	TUBO	03
69.	IODOFORMIO PO FRASCO C/10 g P.A RADIOPACO INDICADO NA OBRturaÇÃO DE CANAIS DE DENTES DECIDUOS E TEM RELAÇÃO DIRETA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	10
70.	KIT PARA PROFILAXIA (BICARBONATO) COM 15 ENVELOPES C/40 G	KIT COM 15 ENVELOPES	30
71.	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	KIT COM BROQUEIRO	08
72.	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA SORTIDO COM 8 UNIDADE	KIT COM BROQUEIRO	08
73.	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	01
74.	LIMA TIPO KERR Nº8 25MM PARTE ATIVA COM CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UNIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	10
75.	LIMA TIPO KERR Nº 10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES	CAIXA	10
76.	LIMA TIPO KERR 15ª 40 25MM PARTE ATIVA COM CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UNIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE487,50	CAIXA	10
77.	LIMA TIPO KERR 45a80 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UNIDO OU SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

78.	LIQUIDO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA EMBALAGEM COM 5 LITROS	FRASCO	08
79.	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML, COMPLETO, ATOXICO, AÇÃO DETERGENTE DE LUBRIFICAÇÃO, RESSISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCLAVE	FRASCO	20G
80.	LUVAS EXTRA XP PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO EXTRA PEQUENO.	CAIXA	2000
81.	LUVAS PEQUENA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBTIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO.	CAIXA	2000
82.	LUVAS MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBTIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MÉDIO.	CAIXA	1000
83.	LUVAS GRANDE PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM LUBTIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE.	CAIXA	200
84.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICOINODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DISPOSITIVO E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAOGRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500
85.	MATRIZ DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	30
86.	MATRIZ DE AÇO 5 MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL DE 0,05MMX5 MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	PACOTE	30
87.	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	PACOTE	30
88.	PARAMONOCLOROCANFORADO	FRASCO	10
89.	PASTA PROFILATICA 90GR COM FLUOR E PEDRA POMES EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DO LOTE VALIDADE E REGISTRO	BISNAGA	100
90.	PASTA PARA IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA COMPOSIÇÃO EUGENOL 18% OXIDO DE ZINCO RESINA MINERAL ALEO VEGETANTE E CORANTE KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE MASSA VERMELHA COM 60 G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA COM 20 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO	KIT COM 2 BISNAGAS	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADEV E NUMERO DE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.		
91.	PONTA PARA ULTRASSON, DIVERSOS TIPOS	UNIDADE	10
92.	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	20
93.	POTE DAPPEN PLASTICO COLORIDO	UNIDADE	20
94.	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNIDADE	20
95.	POSICIONADOR PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS (ADULTO E INFANTIL)	UNIDADE S	10
96.	<p>O KIT DE RESINAS É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS QUE APRESENTA EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO. POSSUI A PRATICIDADE E A PRODUTIVIDADE NECESSÁRIAS PARA A SUA PRÁTICA CLÍNICA.</p> <p>ELE CONTÉM CARGA NANOPARTICULADA (10% EM PESO) E SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PROPICIANDO A MELHOR ADESÃO COM ELEVADO RENDIMENTO. PADRÃO OURO EM ADESÃO NA CATEGORIA, É O FRASCO ADESIVO LARANJA FAVORITO DOS DENTISTAS.</p> <p>SÃO UM SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO, INDICADAS PARA SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. GARANTEM EXCELENTE POLIMENTO DO PONTO DE CONTATO PROXIMAL, COM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. SÃO UM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER QUE OFERECE GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM ÓTIMO RESULTADO ESTÉTICO; EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CORES VARIADAS DE A , B e C CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS; MAIOR FLUORESCÊNCIA.</p> <p>ADESIVO:</p> <p>SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA; PRATICIDADE: PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO; SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTAS DO FRASCO; POSSUI A TAMPÃO FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE; POSSUI ELEVADO RENDIMENTO (FRASCO COM 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS, COM O RENDIMENTO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES) E MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA E PÓS-OPERATÓRIA; CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA: PROPICIA ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E NÃO PRECISA AGITAR O FRASCO ANTES DE USAR; FRASCO LARANJA: PERMITE O CONTROLE DE ESTOQUE; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM RELYX VENEER (CIMENTAÇÃO DE FACETAS) E RELYX ARC (CIMENTAÇÃO DE INLAYS, ONLAYS, COROAS E PINOS INTRARRADICULARES).</p>	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFEÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.		
97.	REVELADOR PARA RX	FRASCO	10
98.	SABONETE LIQUIDO PERFUME ERVA DOCE, GALÃO 5 LITROS .	GALÃO DE 5 LITROS	03
99.	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA 10 ML	FRASCO	07
100.	SUGADOR DE SALIVA PLASTICO DESCARTAVÉL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTAVEL COM FRAGANCIA DE TUTI-FRUTI	PACOTE COM 40	500
101.	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	UNIDADE	20
102.	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA 04MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	20
103.	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA 06MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	20
104.	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTOS E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA COM 50)	CAIXA	40
105.	TOUCA ELASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	PACOTE	150
106.	VASELINA SOLIDA 100 G	UNIDADE	02
107.	VERNIZ C/ FLUOR 10ML+10 ML SOLVENTE, ATUA PARA AUMENTAR RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER SUA REMINERALIZAÇÃO; DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS FUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTARIO; PROFILAXIA DA CARIE; COMO PROFILAXIA A SITUAÇÕES SUSCETÍVEIS A CARIE TAIS COMO DENTES COM BRACKTES, SUERFÍCIES DENTARIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS.	KIT	07

Observação:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Avenida Pedro Jose Pimenta, nº 69, Centro, Barra Longa/MG, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

3.3.90.30.00.2.08.01.10.301.0301.2.0110 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica;

3.3.90.30.00.2.08.01.10.301.0301.2.0110 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

MARIA DE FÁTIMA NADIR
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 33/2021
PROCESSO Nº 45/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Matias Barbosa, nº. 40, centro, Barra Longa/MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, inscrito no CPF nº 525.679.316-00, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 45/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF _____, conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação	UNIDADE	QUANT.	MARCA	Valor unitario	Valor total
01			50			

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de compra de materiais para consultório odontológico para compor as unidades de Saúde do município, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº33/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 33/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 10 (dez) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Barra Longa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 33/2021, o qual integra a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 33/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Barra Longa, __ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Barra Longa

SIGNATÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 45/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 33/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 33/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 45/2021, MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 45/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)